



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 6/2025 - DG/SGA/RE/IFRN

18 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, faz saber, aos alunos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para vagas de bolsistas da TREVO Incubadora.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DA TREVO INCUBADORA

O Processo Seletivo será realizado conforme o número de vagas relacionados no Quadro 1:

Quadro 1: Oferta de vagas

Turno das atividades	Tipo de atividade	Vagas	Cadastro de reserva*	Pré-Requisitos	Orientador
TARDE	Remunerada	1	2	Domínio do aplicativo Canva, de softwares de design gráfico, como Corel Draw, Adobe Illustrator, Photoshop e afinidade com a área de empreendedorismo, criatividade, proatividade, facilidade de comunicação e trabalho em equipe.	Carla Simone de Lima Teixeira Assunção (1859618)

* Caso o aluno do cadastro de reserva venha a ser convocado, ele poderá exercer a atividade remunerada ou não remunerada (voluntário), de acordo com a eventual vacância.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

1.1. Para inscrever-se como bolsista, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

1.1.1. Possuir matrícula regular nos cursos de nível médio ou superior do IFRN Campus São Gonçalo do Amarante;

1.1.2. Estar cursando as disciplinas do curso no 1º, 2º ou 3º ano no turno Matutino;

1.1.3. Obedecer aos prazos divulgados;

1.1.4. Ter disponibilidade para realizar as atividades demandadas, totalizando 20 horas semanais;

1.1.5. Não estar pagando mais de uma dependência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário online, no período definido no Anexo I, através do link: <https://forms.gle/DYhiDDGg8SmBKx6f6>

- 2.2. Poderão inscrever-se os alunos interessados que atendam os pré-requisitos apresentados no Quadro 1 e atendam aos requisitos do item 1.1.
- 2.3. Os inscritos poderão concorrer em todas as modalidades de atividade (remunerada e não remunerada), quando houver.
- 2.4. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.
- 2.5. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.
- 3.2. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas, a saber:

- 4.1.1. Etapa I: Preenchimento de formulário de inscrição, apontando dados pessoais e acadêmicos e um pequeno parágrafo sobre como gostaria de contribuir;

Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 a 10.

- 4.1.2. Etapa II: Entrevista presencial, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I.

Nessa etapa, a equipe gestora da Incubadora avaliará o perfil do candidato e suas habilidades, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

- 4.2. A lista de classificação será divulgada em ordem decrescente (da maior para a menor nota) e o candidato que obtiver maior pontuação será selecionado para a vaga correspondente. Os demais candidatos serão selecionados para cadastro de reserva, se obtiverem pontuação maior que 7,0 (sete).
- 4.3. Caso exista um empate entre candidatos, o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) será adotado como critério de desempate.
- 4.4. As datas de realização das etapas estão definidas no Anexo I.
- 4.5. Os resultados das Etapas I e II, bem como o Resultado Final, serão divulgados no site oficial da instituição.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, podendo ser desligado do programa, pelo professor orientador, o aluno que descumprir essas normas.
- 5.2. Será automaticamente desligado da bolsa, a qualquer tempo, o aluno que apresentar percentual de presença inferior a 75% no curso. Neste caso, o aluno será substituído pelo suplente da vaga.
- 5.3. O aluno bolsista deverá preencher a lista de frequência e solicitar a ciência do orientador até o dia 16 de cada mês. Na ausência justificada do orientador, o Diretor Acadêmico poderá dar ciência. O não cumprimento da ação prevista neste item, poderá acarretar em atraso ou não pagamento da bolsa.
- 5.4. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar do início da bolsa, e poderá ser renovado, por até 24 meses, caso haja descentralização de novo recurso para este fim, tendo em vista a necessidade de continuidade nos trabalhos da incubadora.
- 5.5. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação e pode ser utilizado em caso de surgimento de novas vagas, se a equipe gestora da Trevo Incubadora julgar conveniente.
- 5.6. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas de atividades. Caso o candidato selecionado desista do processo seletivo, a bolsa poderá ser repassada para candidatos aprovados em lista de espera.
- 5.7. Caso haja algum contingenciamento de recursos, as vagas desse edital podem ser suspensas.
- 5.8. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela COPEIN/SGA.

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

CRONOGRAMA

1	Período de inscrições	07/04/2025 a 14/04/2025
2	Avaliação e resultado - Etapa 1	15/04/2025
3	Entrevista - Etapa 2	28/04/2025 e 29/04/2025
4	Resultado parcial - Etapa 2 e Resultado final	30/04/2025
5	Início das atividades do bolsista	Após 05/05/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 18/03/2025 16:49:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 854931

Código de Autenticação: dd2526e75f

